

Convocação do Conselho Sindical de Representantes

CONSIDERANDO o ato da Diretoria que prorrogou o mandato com base na norma que declara o Estado de Calamidade Pública.

CONSIDERANDO que o reconhecimento de estado de calamidade pública tem efeitos até **31 de dezembro de 2020**, em decorrência da pandemia da COVID-19, prazo que encerrariam os atuais mandatos de todos os Organismos do SINTUFPI (Diretoria Executiva, Conselhos e Sub-Seções Sindicais).

CONSIDERANDO que o processo eleitoral não se resume ao dia da votação, mas que envolve toda uma divulgação de ideias e propostas na campanha e apresentação das chapas concorrentes.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 42 do Estatuto do SINTUFPI o processo eleitoral deverá ser deflagrado no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização do pleito.

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público Eleitoral (MP Eleitoral), no âmbito das eleições municipais, que estabelece orientações para a realização da campanha eleitoral, com o propósito de adotar medidas mais rígidas contra a disseminação da Covid-19 no contexto do processo eleitoral de 2020 no estado do Piauí. Restringindo os atos de campanha eleitoral.

CONSIDERANDO que desde o dia 12 de outubro, em nosso Estado houve um número crescente de óbitos, de internações e de notificações de casos.

CONSIDERANDO a manutenção da RESOLUÇÃO 15/2020/CONSUN/UFPI, de 01 de abril de 2020 que

estabelece a suspensão do calendário acadêmico 2020.1 e 2020.2 e das outras providências.

CONSIDERANDO a manutenção RESOLUÇÃO 19/2020/CONSUN/UFPI, que estabelece o trabalho remoto na UFPI e dá outras providências.

Aos 06 de novembro de 2020 foi realizada Reunião de Direção, por meio de videoconferência, entre os membros da Diretoria, que em votação, unânime, acata a proposta do calendário eleitoral, e a consequente prorrogação dos mandatos de todos os Organismos do SINTUFPI (Diretoria Executiva, Conselhos e Sub-Seções Sindicais).

Assim, o Presidente do SINTUFPI, vem, nos termos do art. 20 § 2º, CONVOCAR o Conselho Sindical de Representantes, para no dia 16 de novembro de 2020, às 9h na sede do SINTUFPI, situado na Av. Petrônio Portela, nº 661, Ininga, CEP 64.003-600, em Teresina-PI, deliberação e votação referente ao novo calendário das eleições sindicais e prorrogação do mandato de todos os Organismos do SINTUFPI (Diretoria Executiva, Conselhos e Sub-Seções Sindicais).

Tendo como exposição de motivos para a convocação extraordinária:

Como é do conhecimento de todos a Organização Mundial da Saúde – OMS, declarou a pandemia gerada pelo Coronavírus (Covid-19), adotando medidas para redução de transmissão da doença, no âmbito da UFPI, o trabalho remoto do quadro técnico administrativo, continua sendo a forma de isolamento social, na prevenção de disseminação da doença.

O afastamento social, continua sendo o método mais eficaz e rápido para fazer frente a essas necessidades. Sendo que ainda não se sabe ao certo qual o lapso temporal necessário para minimizar o pico de expansão do vírus, bem como notícias de provável nova contaminação em massa, segunda onda.

É nesse contexto que se propõe, um calendário eleitoral, com a consequente prorrogação do mandato de todos os Organismos do SINTUFPI (Diretoria Executiva, Conselhos e Sub-Seções Sindicais), até 30 de abril de 2021.